

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912269418, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O(A) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **25648387000118**, com sede na **Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, CEP 38408-144, Uberlândia/MG** doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado(a) por seu(sua) **REITOR VALDER STEFFEN JUNIOR**, RG **M153731**, e CPF **778.043.418-49** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Superintendente Estadual de Minas Gerais, **JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR**, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30 e por sua Gerente de Vendas de Minas Gerais, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de **14/07/2018**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 1.760.000,00** (um milhão setecentos e sessenta mil reais). Sendo **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) para a **UNIDADE GESTORA UFU: 154043** – CNPJ: 25.648.387/0001-18 e **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) para a **UNIDADE GESTORA HC: 150233** – CNPJ: 25.648.387/0002-07.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

UNIDADE GESTORA UFU: 154043 – CNPJ: 25.648.387/0001-18

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **108514**

Elemento de Despesa: **339039**

Fonte: **810**

Nota de Empenho: **2018NE800190**

UNIDADE GESTORA HC: 150233 – CNPJ: 25.648.387/0002-07

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **91306**

Elemento de Despesa: **339039**

Fonte: **610**

Nota de Empenho: **2016NE800084**

F. UNIV. FED. UBERLÂNDIA. -- 02-Jul-2018-16:07-047619-3/5

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à (ao) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 14/07/2018

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte/MG, de 15 JUN. 2018 de

PELA CONTRATANTE:**PELA ECT:**


VALDER STEFFEN JUNIOR

REITOR

Universidade Federal de Uberlândia
 Prof. Valder Steffen Júnior
 Reitor



JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE MG



ANA ALICE BASTOS DE SOUZA

GERENTE DE VENDAS DE MG

TESTEMUNHAS:



NOME: Deisiane Maria Moreira Cabral
 CPF: 100.123.406-50



NOME: Juliana Silva Andrade
 CPF: 068.671.566-7

Contrato UFU 015/2016 - Processo: 23117.002290/2016-90 - Inexigibilidade: 007/2016